

Resolução nº : 779/2005
Protocolo nº : 189333/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS
VIZINHOS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS
VIZINHOS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 70.490,48 (setenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente